



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 16/2021

PROCESSO Nº 47/2021

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às onze horas do dia 27 do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 07/2021, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela empresa BRITAGEM E ENGENHARIA BASSO MC LTDA, CNPJ Nº 03.952.762/0002-67, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE MÃO PARA ASFALTO.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa BRITAGEM E ENGENHARIA BASSO MC LTDA, CNPJ Nº 03.952.762/0002-67, fundamenta - se, pois conforme coleta de preços em anexo, empresa acima citada apresentou o menor preço para o produto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para aquisição de pedras de mão para asfalto, o valor de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos) por m³, totalizando R\$ 11.175,00 (onze mil e cento e setenta e cinco reais) por 150 m³, informado através de orçamento e autorizado pela autoridade competente municipal.

Cabe ressaltar que a empresa que inicialmente apresentou melhor proposta teve problemas com a documentação de habilitação, não apresentando em tempo hábil, dessa forma sendo desclassificada, conforme pedido da própria em anexo ao processo, e sendo convocada a segunda colocada, que ofereceu proposta ainda mais vantajosa para a administração.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

Alpestre, 27 de abril de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Anderlei Cezar Vanzella
Presidente Comis. Licitações

Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo Sr. Anderlei Cezar Vanzella

Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº16/2021 - Processo nº47/2021,

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pedras de mão para asfalto.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema;

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

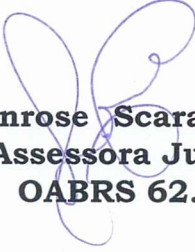
CONSIDERANDO as informações da Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação, e também a justificativa do preço, informando que a empresa que inicialmente apresentou melhor proposta teve problemas com a documentação de habilitação, não apresentando em tempo hábil, dessa forma sendo desclassificada, conforme pedido da própria, sendo convocada a segunda colocada, que ofereceu proposta ainda mais vantajosa para administração.

CONSIDERANDO que a escolha e contratação da empresa Britagem e Engenharia Basso MC Ltda, CNPJ nº 03.952.762/0002-67, fundamenta-se, pois conforme coleta de preços anexa ao processo a empresa apresentou o menor preço para o produto.

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

É o Parecer.

Alpestre, 27 de abril de 2021.


Linonrose Scaravonatto
Assessora Jurídica
OABRS 62.637

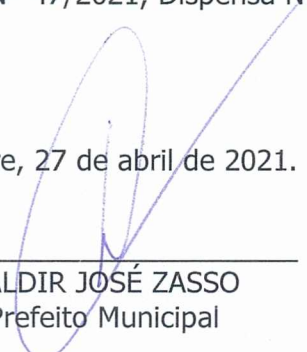


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa BRITAGEM E ENGENHARIA BASSO MC LTDA, CNPJ Nº 03.952.762/0002-67, para contratação de empresa para aquisição de pedras de mão para asfalto, no valor de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos) por m³, totalizando R\$ 11.175,00 (onze mil e cento e setenta e cinco reais) por 150 m³, com base no Art. 24, Inciso II, conforme Processo Nº 47/2021, Dispensa Nº 16/2021.

Alpestre, 27 de abril de 2021.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa BRITAGEM E ENGENHARIA BASSO MC LTDA, CNPJ Nº 03.952.762/0002-67, para contratação de empresa para aquisição de pedras de mão para asfalto, no valor de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos) por m³, totalizando R\$ 11.175,00 (onze mil e cento e setenta e cinco reais) por 150 m³, com base no Art. 24, Inciso II, conforme Processo Nº 47/2021, Dispensa Nº 16/2021.

Alpestre, 27 de abril de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal